

Comissão de Infraestruturas,
Mobilidade e Habitação
Registo ECOM14XVII/2025/39
Data 17/12/2025

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar
das Infraestruturas, Mobilidade e Habitação
Deputado Miguel Santos

Assunto: Audição com carácter de urgência, ao senhor presidente do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), Arquitecto Benjamim Pereira, e a senhora presidente da Câmara Municipal de Almada, Dra. Inês de Medeiros

Foram tornadas do conhecimento público, através da comunicação social, designadamente na imprensa de referência nacional, notícias relativas à expansão significativa de bairros ilegais no concelho de Almada, concretamente nos núcleos habitacionais precários da Penajóia e do Raposo, em terrenos do IHRU sob gestão pública. A situação tem originado um evidente conflito institucional entre a Câmara Municipal de Almada e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) quanto às responsabilidades pela prevenção, fiscalização e resolução destas ilegalidades, com acusações recíprocas sobre a falta de ação eficaz para travar a construção desregulada.

Esta realidade revela-se particularmente grave não apenas do ponto de vista da legalidade urbanística, mas sobretudo pelos impactos diretos e indiretos na segurança das populações, quer das que residem nos bairros ilegais, quer das que vivem nas imediações, criando um contexto de risco acrescido que o Estado não pode, nem deve, ignorar. Nos últimos meses, a dimensão do problema tem sido reforçada pelas autoridades locais, que denunciam um crescimento acelerado destes aglomerados, já classificados num contexto mediático como um dos maiores núcleos de génese ilegal do país, em terrenos públicos, sem infraestruturas básicas essenciais.

Com efeito, o surgimento e crescimento de um bairro ilegal configura um atentado aos princípios do ordenamento do território e do urbanismo, consagrados na lei, traduzindo-se na ocupação desordenada do solo, na inexistência de planeamento urbano aprovado, na violação de instrumentos de gestão territorial e na total ausência de licenciamento, fiscalização eficaz e controlo público rigoroso.

Paralelamente, estas construções ilegais levantam preocupações ao nível da segurança estrutural das edificações, da estabilidade e sobrecarga das redes energéticas e de abastecimento, frequentemente objeto de ligações clandestinas, bem como da salubridade, saneamento básico e recolha de resíduos, com consequências evidentes para a saúde pública, nomeadamente riscos sanitários, proliferação de pragas, contaminação ambiental e perigos acrescidos em caso de incêndio, cheias ou outras situações de emergência que podem agravar ainda mais o quadro já crítico que se verifica no terreno.

Importa ainda sublinhar que a expansão descontrolada destes núcleos habitacionais ilegais compromete o acesso e a circulação de meios de socorro, bombeiros e forças de segurança, pondo em causa a proteção civil, a segurança coletiva e a própria dignidade das populações envolvidas, num quadro de clara falha das políticas públicas de habitação e de fiscalização do território, bem como de articulação eficaz entre níveis de administração pública.

Neste contexto, e atendendo à gravidade das matérias em causa, impõe-se esclarecer de forma rigorosa e transparente as responsabilidades efetivas de cada entidade pública envolvida, bem como identificar com precisão as ações ou omissões que permitiram o crescimento destes bairros ilegais, as medidas que foram adotadas ou que se encontram previstas para travar novas construções clandestinas, as soluções estruturais para garantir segurança, salubridade, saúde pública e reposição da legalidade urbanística, e a articulação entre a Administração Central e a Administração Local nesta matéria, de forma a assegurar respostas eficazes e sustentadas.

Pelo exposto, e considerando o elevado interesse público, a urgência social, os riscos para a segurança das populações e a necessidade de assegurar o respeito pelo Estado de Direito e pelo ordenamento do território, o grupo parlamentar do CHEGA, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, requer a audição urgente do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) e da Câmara Municipal de Almada, em data a definir por V. Exa., para prestação de esclarecimentos sobre todas as matérias acima referidas, as quais consideramos de elevado interesse.

Palácio de São Bento, 17 de dezembro de 2025

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA